



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bonito-MS – Exercício de 1999.

Considerando o Parecer nº 00/0061/2002, de 01 de novembro de 2000, do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul,

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-Ms., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovados os Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Bonito-Ms., referente ao Exercício financeiro de 1999.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Tetê Faria, 15 de outubro de 2002.

**Luemir do Couto Coelho
Presidente**

**Élio Luíz Perin
1º Secretário**